



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Fls. 1 do PARECER DE REDAÇÃO FINAL, referente ao PROJETO DE LEI Nº 91/2024

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL<sup>i</sup> PROFERIDO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

#### PROJETO DE LEI Nº 91/2024

Autoriza a transposição de crédito no orçamento vigente.

**Autor:** Prefeito Municipal José Gomes Branquinho

**Relator:** Vereador Eugênio Ferreira

#### RELATÓRIO

1. O Chefe do Poder Executivo encaminhou a Mensagem 523/2024 requerendo a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 91/2024, que visa autorizar a transposição de crédito orçamentário.

2. O PL foi protocolado em 26/11/2024 e tramitou regularmente, observando o rito do processo legislativo, vindo a ser aprovado pelo Plenário da Câmara sem emendas.

3. É, em apertada síntese, o que temos a relatar.

#### FUNDAMENTAÇÃO

4. A Redação Final, nos termos do art. 195 e dos artigos 275 a 278, todos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí, se limita a analisar o texto aprovado sob a ótica da técnica legislativa, podendo corrigir eventuais vícios de linguagem, defeitos ou erros materiais, sendo vedado, nessa seara, imiscuir-se no mérito da proposta ou alterar o objetivo a que se destina.

#### CONCLUSÃO

5. Ante todo o exposto, **VOTO** pela aprovação da Redação Final ao PROJETO DE LEI Nº 91/2024 nos termos constantes da minuta em anexo.

6. Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

**EUGÊNIO FERREIRA**  
Vereador Relator | Republicanos





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Fls. 2 do PARECER DE REDAÇÃO FINAL, referente ao PROJETO DE LEI Nº 91/2024

### PROJETO DE LEI Nº 91/2024

Autoriza a transposição de crédito no orçamento de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 40.890,31 (quarenta mil oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos), para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de crédito orçamentário do exercício de 2024 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2024 de que trata esta Lei destina-se à formação de natureza cultural, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 19 informada pelo Ofício n.º 418/GSC, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de uma mesma unidade orçamentária da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A transposição de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Unaí; 80º da Instalação do Município.

**EUGÊNIO FERREIRA**  
Vereador Relator | Republicanos





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Fls. 3 do PARECER DE REDAÇÃO FINAL, referente ao PROJETO DE LEI Nº 91/2024

### ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 91/2024

#### Destino do Crédito Transposto

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.10.01.13.392.2102.2655.3.3.90.39	1377	1.500	40.890,31
Total (R\$)				40.890,31





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Fls. 4 do PARECER DE REDAÇÃO FINAL, referente ao PROJETO DE LEI Nº 91/2024

### ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 91/2024

#### Redução Compensatória para Transposição

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.10.01.13.392.2102.2950.3.3.50.39	1964	1.500	40.890,31
Total (R\$)				40.890,31

<sup>i</sup> Parecer elaborado pelo Consultor Legislativo Dr. Moreno Fernandes de Santana, OAB-MG nº 211.776, nos estritos termos requeridos/aprovados pelo Vereador Relator.





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS - VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**, CPF: 869.99\*.\*1-\*3 em **11/12/2024 15:47:52**, Cód. **Autenticidade da Assinatura: 15W2.6Z47.652V.W84A.0165**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **25F.C03** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 457/2024**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54\*.\*6-\*0 , em **11/12/2024 - 14:39:43**

Código de Autenticidade deste Documento: 1463.5939.8432.H02K.7443



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

